



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTES AO EDITAL Nº 12/CEST/IFB, DE 10 DE JUNHO DE 2019.
SELEÇÃO 2019/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(FICs)**

O Diretor Geral do Campus *Estrutural* do IFB, nomeado pela Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, a ser oferecido pelos **Campus Estrutural** no 2º semestre de 2019, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas	A partir de 24 de julho de 2019 (apenas nos dias úteis)
-----------------------	--

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Campus	Curso	Turno	Vagas Remanescentes
Estrutural	Auxiliar Administrativo	Vespertino	27
Estrutural	Libras	Vespertino	05
Estrutural	TIC para Maturidade	Vespertino	45

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- ter o Ensino Fundamental completo, ou grau superior, e o mínimo de 15 anos de idade para o curso: Libras;
- ter o Ensino Médio incompleto, ou grau superior, para o curso: Auxiliar Administrativo;
- ter Ensino Fundamental incompleto e o mínimo de 40 anos de idade para o curso: Tecnologia da Informação e Comunicação para Maturidade.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 11.11 do Edital nº 12/CEST/IFB, de 10 de junho de 2019, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, **a partir do dia 24 de julho de 2019 (apenas nos dias úteis)**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

Campus	Endereços	Horários
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	09:00 às 20:00

4.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 12.1 do EDITAL Nº12/CEST/IFB, DE 10 DE JUNHO DE 2019:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração, histórico escolar ou certificado);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

4.3. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.5. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF.	(61) 2103-2160



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

5.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Estrutural.

Brasília, 24 de julho de 2019.

Original assinado

GIANO LUIS COPETTI
Diretor Geral do *Campus* Estrutural